



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

Quinta-feira • 19 de Outubro de 2023 • Ano XI • Nº 4659

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Extratos de Contratos	02 a 02
Portarias	03 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATO Nº. 251/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

CONTRATADA: A A Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 17.238.455/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as demandas da Atenção Primária a Saúde e Atenção Especializada do município de Conceição do Jacuípe/BA conforme informações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos.

Assinatura do contrato: 17 de outubro de 2023

Prazo de Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Valor global: R\$ 53.292,00 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria: 3.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.119 - Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recursos: 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, Centro, Conceição do Jacuípe-BA – Cep:44.245-000

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
PJ/MF 14.222.574/0001-19



LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA MUNICIPAL SEMMA Nº 028/2023
LICENÇA UNIFICADA – LU Nº 029/2023

A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Jacuípe, Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, pela Resolução **CONAMA 237/97**, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011 com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelos Decretos Estaduais nº 15.682/2014, 16.366/2015, 16.963/2016 e 18.218/2018, pela Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018** tendo em vista o que consta do processo **LU nº 028/2023**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA AMBIENTAL**, pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa **L da Mata Ribeiro Artefatos de Cimentos Eirelli.**, nome de fantasia **Pré Moldados Nordeste**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.977.851/0001-08**, estabelecida na Rod. BR 324, km 89, S/nº, Galpão, Distrito Bessa, município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, **CEP 44.245-000**, com atividade **Código da Resolução CEPRAM 4579/2018: C 10.3 – Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto**, conforme consta da documentação apresentada, em consonância com a legislação vigente e o cumprimento dos condicionantes constantes do verso.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 10 de outubro de 2023.

Tania Marli Ribeiro Yoshida
Prefeita Municipal

Lwany Santos Paim das Virgens
Secretária SEMMA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
PJ/MF 14.222.574/0001-19



CONDICIONANTES: I - Comunicar previamente a SEMMA referente a qualquer mudança na rotina operacional, aquisição de novos equipamentos ou ampliação, tendo em vista que alterações podem influenciar a geração de ruídos, bem como a geração de efluentes e resíduos. **Prazo: Vigência da Licença.** II - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS - Prazo: **Vigência da Licença;** III - Planejar e executar um sistema de aproveitamento das águas pluviais. **Prazo: 02 anos;** IV - Apresentar ao órgão ambiental do município um relatório de Cumprimento dos Condicionantes, contendo as devidas comprovações a cada ano; **Frequência: Anual.** V – Apresentar o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e manter sempre atualizado. **Prazo: 180 dias;** VI- comunicar imediatamente a SEMMA a ocorrência de qualquer acidente ou de qualquer ação causadora de qualquer tipo de degradação ou poluição de forma direta ou indireta ao meio ambiente local, bem como de toda área de influência do empreendimento **Prazo: Vigência da Licença;** VII - Cumprir as determinações contidas no PGR(Programa de Gerenciamento de Riscos), bem como no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em conformidade com as Normas Regulamentadoras - **Prazo: Renovação anual obrigatória;** XV – Apresentar Plano de Emergência Ambiental – PEA – prazo 30 dias ; X – Adquirir matéria prima de fontes devidamente licenciadas; XI- O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento deste ato administrativo

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMMA.

Art. 3º - A SEMMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada - LU, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

Art. 5º Esta Licença Unificada - LU terá vigência a partir da data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 10 de outubro de 2023.

Tania Marli Ribeiro Yoshida
Prefeita Municipal

Lwany Santos Paim das Virgens
Secretária SEMMA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 14.222.574/0001-19

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEMMA Nº 028/2023

Nome da Empresa:	CPF/CNPJ:	Processo nº
L Da Mata Ribeiro Artefatos De Cimentos Eireli	28.977.851/0001-08	LU/029/2023
Endereço:		
L da Mata Ribeiro Artefatos de Cimentos Eireli		
Data da Publicação: 10/10/2023		Validade: 10/10/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BAHIA - SEMMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelos Decretos Estaduais 15.682/2014, 16.366/2015, 16.963/2016 e 18.218/2018, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, tendo em vista o que consta do processo LU/029/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA AMBIENTAL**, pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa **L da Mata Ribeiro Artefatos de Cimentos Eireli**, nome de fantasia **Pré Moldados Nordeste**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.977.851/0001-08**, estabelecida na Rod. BR 324, km 89, S/nº, Galpão, Distrito Bessa, município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, **CEP 44.245-000**, com atividade **Código da Resolução CEPRAM 4579/2018: C 10.3 – Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto**, conforme consta da documentação apresentada, em consonância com a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: **I** - Comunicar previamente a SEMMA referente a qualquer mudança na rotina operacional, aquisição de novos equipamentos ou ampliação, tendo em vista que alterações podem influenciar a geração de ruídos, bem como a geração de efluentes e resíduos. **Prazo: Vigência da Licença.** **II** - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS - **Prazo: Vigência da Licença;** **III** - Planejar e executar um sistema de aproveitamento das águas pluviais. **Prazo: 02 anos;** **IV** - Apresentar ao órgão ambiental do município um relatório de Cumprimento dos Condicionantes, contendo as devidas comprovações a cada ano; **Frequência: Anual.** **V** – Apresentar o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro e manter sempre atualizado. **Prazo: 180 dias;** **VI**- comunicar imediatamente a SEMMA a ocorrência de qualquer acidente ou de qualquer ação causadora de qualquer tipo de degradação ou poluição de forma direta ou indireta ao meio ambiente local, bem como de toda área de influência do empreendimento **Prazo: Vigência da Licença;** **VII** - Cumprir as determinações contidas no PGR(Programa de Gerenciamento de Riscos), bem como no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em conformidade com as Normas Regulamentadoras - **Prazo: Renovação**

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro – Conceição do Jacuípe – Bahia
CEP 44.245-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CNPJ: 14.222.574/0001-19

anual obrigatória; XV – Apresentar Plano de Emergência Ambiental – PEA – prazo 30 dias ; **X** – Adquirir matéria prima de fontes devidamente licenciadas; **XI**- O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento deste ato administrativo

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

Art. 3º - A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEMMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

Art. 5º Esta Licença Unificada - **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 10 de outubro de 2023.

Tania Marli Yoshida
Prefeita Municipal

Lwany Paim
Secretária SEMMA

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro – Conceição do Jacuípe – Bahia
CEP 44.245-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA



**PORTARIA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO
DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR**

PORTARIA Nº 123/2023

A Exma. Sra. Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe - BA, no uso de suas atribuições legais (artigo 214 da Lei Municipal nº. 28/1974), baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO, os relatórios do Conselho Tutelar deste município, bem como da Diretoria da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, no qual sinalizam a ocorrência de diversas denúncias contra a servidora IRACY ROCHA CORREIA MACEDO BARBOSA;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica opinando pela deflagração do PAD, com garantia de ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO, o atendimento estrito ao princípio da Legalidade, ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas condutas insubordinadas e desidiosas praticadas pela servidora IRACY ROCHA CORREIA MACEDO BARBOSA, matrícula 285, ocupante do cargo de Professora, no âmbito de suas funções.

Art 2º - Ficam designados para compor a comissão de apuração da suposta irregularidade acima apontada:

Reivan Rocha Andrade - Presidente

Jeferson Silva Lima - Relator

Kleccio dos Santos Lopes - Membro

Art 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão, podendo ser prorrogados por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 215 da Lei Municipal de nº. 28/1974.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe - BA, em 06 de outubro de 2023.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

DESPACHO DE CITAÇÃO PAD Nº 134/2023

Tendo em vista a Portaria nº 123/2023 que instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações disciplinares supostamente praticadas pela Servidora Pública Municipal IRACY ROCHA CORREIA MACEDO BARBOSA, matrícula 285, ocupante do cargo de Professora, determino:

- a) A citação da Servidora IRACY ROCHA CORREIA MACEDO BARBOSA, matrícula 285, nos termos do § 1º do artigo 215 da Lei Municipal nº 28/74, para que tome ciência da abertura do Processo Administrativo nº 134/2023, oportunizando assim, o exercício da ampla defesa e contraditório;

Fica de logo, advertido que, após a citação, o servidor deverá apresentar DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias a contar da citação.

Conceição do Jacuípe- BA, 06 de outubro de 2023.

REIVAN ROCHA ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

CITAÇÃO PAD Nº 134/2023

Prezada Sra IRACY ROCHA CORREIA MACEDO BARBOSA
CPF 373.063.675-87
Rua Francisco Paulo da Silva, 15, Centro, Conceição do Jacuípe - BA

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me da presente, a fim de informá-la que foi aberto Processo Administrativo, com escopo de apurar suposto cometimento de infrações disciplinares no exercício de função pública a que foi empossada no município de Conceição do Jacuípe - BA.

Fica, a Sra. ciente de que deverá exercer seu direito de ampla defesa e contraditório.

Ficando de logo, advertida que, após a citação, a servidora deverá apresentar DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias a contar da citação.

Conceição do Jacuípe- BA, 06 de outubro de 2023.

REIVAN ROCHA ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000